

A Pandemia como pretexto da *República Tecnodigital*

Jorge dos Reis Bravo
Procurador da República

SUMÁRIO: I. Introdução: a pandemia como o menor dos males? II. Os desafios da pandemia: a Hipermodernidade entre o aturdimento e a racionalidade. III. Poderes de exceção e “limites aos limites”. IV. Metamorfoses na estrutura da criminalidade. V. O advento da *República Tecnodigital*. VI. A meio-caminho de um percurso desconhecido.

*Os flagelos, na verdade, são uma coisa comum,
mas é difícil acreditar neles quando se abatem sobre nós.*

ALBERT CAMUS, *A PESTE*

O medo é meia-doença.

PROVÉRBIO ÁRABE

I. INTRODUÇÃO: A PANDEMIA COMO O MENOR DOS MALES?

Os termos *vírus* e *viral*, que têm sido associados ao ambiente digital, readquirem por estes dias o seu significado original: descobre-se que as infecções virais funcionam em simultâneo, nas dimensões virtual (digital) e real (biológica)^[1].

No ensaio *A Revolução Electrónica* (1971), WILLIAM S. BURROUGHS evocou a contaminação da espécie humana por efeito do vírus da palavra (*wordvirus*), sendo que o homem (hospedeiro)

[1] A palavra vírus deriva do latim *virus* (veneno, toxina).

convive, em princípio, em simbiose equilibrada e permanente com a infecção. A manipulação da palavra, através de dispositivos analógicos (existentes na época), pode ser transposta para as novas tecnologias eletrônicas e digitais atuais, convertendo a linguagem (compreendendo a palavra e a imagem) em arma de destruição. Nessa medida, e salvaguardando abusivas analogias, as palavras e mensagens que nos são transmitidas através dos novos meios de comunicação digital, que se hospedam nos nossos diversos dispositivos eletrônicos, podem ser análogas aos vírus – que, por definição, são “estrangeiros” (estranhos, alheios) – mencionados nessa obra de WILLIAM BURROUGHS, embora ali não se pudessem antecipar as implicações atuais da inteligência não biológica e do transhumanismo. A referência a esta proposição visa apenas ilustrar que a espécie humana sempre conviveu e sobreviveu a diversas epidemias (de peste negra, de febre amarela, de varíola, de gripe espanhola, de gripe asiática, de gripe A, de Ébola, de SARS, de MERS e outras mais). A cura e controlo de todas essas doenças, apesar das suas conjunturais consequências mortais no ser humano, foram sempre conseguidos, sendo de esperar que a cura e prevenção da COVID-19 (através de vacina ou tratamento eficazes) também o venham a ser. Mas, ao invés, conseguir-se-á obter a cura para a virose da comunicação, plena de palavras e de outros elementos manipulados e manipuladores? Estamos, muito provavelmente, perante a infecção permanente de uma revolução eletrônica feita por inúmeros “vírus” que conseguem impregnar a condição humana contemporânea e que potenciam o surgimento de uma “pandemia eletrônica”, com efeitos porventura mais inquietantes – nomeadamente ao nível da alteração do funcionamento de estruturas cerebrais e da dependência de algoritmos determinados por mecanismos de inteligência não biológica – do que os da pandemia biológica.

Se a infecção biológica é – como tudo leva a crer – superável, talvez o mesmo não suceda com a pandemia eletrónico-digital,

que, ao invés de conhecer qualquer limite, ameaça propagar-se e desenvolver-se, fagocitando conjunturalmente os medos e apreensões da pandemia COVID-19.

Mesmo exautorando – por manifesta carência de dados seguros – hipóteses conspirativas que defendem ter a pandemia sido gerida (de forma omissiva mas consciente) pela China, como arma biopolítica – que permitiria simultaneamente o enfraquecimento das economias (ainda) concorrenciais e a conquista de mercados empresariais a preços convidativos –, o certo é que os seus efeitos económico-financeiros e sociais terão um significado que não será completamente avaliável no curto prazo.

Este intróito tem apenas como objetivo registar que o discurso jurídico-normativo da emergência sanitária resultante da pandemia COVID-19 assume alguns contornos que nos merecem reflexão preliminar, sobretudo pelas conexões que podem surpreender-se entre elementos resultantes da evolução da pandemia sanitária e da revolução eletrónico-digital.

II. OS DESAFIOS DA PANDEMIA: A HIPERMODERNIDADE ENTRE O ATURDIMENTO E A RACIONALIDADE

As sociedades com modelos de desenvolvimento mais avançados são concebidas como «sociedades líquidas» (conceito de ZYGMUNT BAUMAN) ou «sociedades de transição»: transição de paradigmas religiosos para paradigmas seculares, de comunitarismo para o individualismo, dos modelos de desenvolvimento/crescimento económico para modelos de decrescimento, de uma economia de aquisição para uma economia de utilização. Mas, as sociedades da Hipermodernidade são, também, sociedades de transição energética, tecnológica e digital, em função de novas conceções